



Fl. n.º 3  
Proj. Decreto de F.º  
n.º 6/97

# CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/97

**Prorroga por 60 (sessenta dias o prazo da CPI do Decreto Legislativo nº 02/97 que apura a quitação irregular de tributos municipais.**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por mais ( sessenta) dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI criada pelo Decreto Legislativo nº 02/97 de 25 de abril de 1997, para apuração de suspeitas de irregularidades na quitação de tributos municipais, a contar de 23 de agosto de 1997.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 1997.

Câmara Municipal de Ubatuba, 08 de setembro de 1997

  
**MORALINO VALIM COELHO**  
**PRÉSIDENTE**

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 08 de setembro de 1997.

  
**Regina F. C. de Oliveira**  
**Chefe de Secretaria**